



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2020

Edição Nº: 121



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
07/05/2020  
Pág. 1/1

## Decreto nº 71/2020 de 04/05/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.200,00 (ten thousand two hundred and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0036.1.009.	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS	
515 - 4.4.90.51.00.00	166 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.200,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>10.200,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2020

Edição Nº: 121



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
07/05/2020  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 04 de maio de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2020

Edição Nº: 121



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
07/05/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Decreto nº 72/2020 de 04/05/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 379.000,00 (three hundred seventy-nine thousand and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.141.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
523 - 3.3.90.30.00.00	33495 MATERIAL DE CONSUMO	179.000,00
524 - 3.3.90.39.00.00	33495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>379.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2020

Edição Nº: 121



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
07/05/2020  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 04 de maio de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J**  
**PREFEITO**

## EXTRATO CONTRATO Nº 39/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **VETORRSUL CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA - ME**, CNPJ nº **31.231.480/0001-25**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de controle de gastos e redução de custos de telefonia, avaliação e gestão de todo sistema de telefonia na área de planos de serviços telefônicos, consultoria e acompanhamento de projetos em telecomunicação em proveito dos diversos órgãos da administração pública municipal.

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Dispensa 10/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 05 de maio de 2020.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

### RATIFICAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO COPEL IP DIRETO 25 MBPS DISPONIBILIZANDO CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET PARA O POSTO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR.**

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 36/2020**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**, em favor da empresa **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no **CNPJ: 04.368.865/0001-66**, com o valor global de **R\$ 20.157,12 (vinte mil cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal